LEI Nº5.301, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº110/2024 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE
09.06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 302 0079 2028 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 318).....R$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

09.00 – S.M DE SAUDE
09.06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 302 0079 2028 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 321).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente.

09.00 – SM DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 237).....R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

09.00 – S.M DE SAUDE
09.05 – VIGILANCIA EM SAUDE
10 304 0079 2025 – VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 287).....R$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3200000 – Saúde – Taxas

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal